



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Sexta-feira • 24 de Abril de 2015 • Ano III • Nº 707

Esta edição encontra-se no site: [www.amargosa.ba.io.org.br](http://www.amargosa.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Lei Nº 425, De 24 De Abril De 2015** - Declara Feriado Municipal o dia 26 de abril, Consagrado a Nossa Senhora do Bom Conselho, Padroeira do Município de Amargosa.
- **Lei Nº 426, De 24 De Abril De 2015** - Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.
- **Lei Nº 427, De 24 De Abril De 2015** - Denomina Dr. Pedro Teixeira Rocha, a policlínica municipal no município de Amargosa – Ba.
- **Resolução nº 04 de 22 de abril de 2015 – CMAS.**
- **Resolução nº 05 de 22 de abril de 2015 – CMAS.**



## Esse município tem autonomia

## Diário Oficial

a publicidade legal levada a sério



## Modernidade Transparência

**Leis**

---

---



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Amargosa**

CNPJ: 13.825.484/0001-50  
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882  
prefeituradeamargosa@hotmail.com

**LEI Nº 425, DE 24 DE ABRIL DE 2015**

*Declara Feriado Municipal o dia  
26 de abril, Consagrado a Nossa  
Senhora do Bom Conselho,  
Padroeira do Município de  
Amargosa.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É declarado feriado municipal o dia 26 de abril, para culto público e oficial a Nossa Senhora do Bom Conselho, Padroeira da Paróquia de Amargosa.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Amargosa-BA, 24 de abril de 2015.

**Karina Borges Silva**  
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Amargosa**

CNPJ: 13.825.484/0001-50  
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882  
prefeituradeamargosa@hotmail.com

**LEI Nº 426, DE 24 DE ABRIL DE 2015**

*“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir **Crédito Adicional Especial**, no orçamento vigente, até o valor de **R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)**, mediante Decreto Executivo, para atender as despesas com a execução do **Convênio nº 791429/2013**, firmado com o **Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA e a Prefeitura Municipal**, tendo como objeto a **Aquisição de um Trator Agrícola 4x4 de Pneu, uma Grade Aradora, uma Carreta Agrícola Basculante, uma Roçadeira e um Triturador de Galhos, tronco e resíduo orgânico com motor elétrico, para atender os pequenos produtores rurais**. Para fazer face as despesas autorizadas serão utilizados recursos transferidos pelo MDA e/ou do Tesouro Municipal de acordo com o Art. n º 43 da Lei Federal Nº 4320/64.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Amargosa-BA, 24 de abril de 2015.

**Karina Borges Silva**  
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Amargosa**

CNPJ: 13.825.484/0001-50  
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882  
prefeituradeamargosa@hotmail.com

**LEI Nº 427, DE 24 DE ABRIL DE 2015**

**DENOMINA DR. PEDRO TEIXEIRA  
ROCHA, A POLICLÍNICA MUNICIPAL NO  
MUNICÍPIO DE AMARGOSA – BA.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada, **Dr. Pedro Teixeira Rocha**, a Policlínica Municipal localizada na Avenida Lomanto Júnior, Centro no município de Amargosa-Ba.

**Art. 2º.** O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos Correios e outros órgãos públicos e privados de interesse público.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento previsto para Secretaria Municipal de Administração, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Amargosa-BA, 24 de abril de 2015.

**Karina Borges Silva**  
Prefeita Municipal

## **Resoluções**



### **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

PELA LEI MUNICIPAL Nº. 43/96 E ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 133/01

Criado Casa da Cidadania - Rua 15 de Novembro, nº. 27 Centro – Amargosa - BA.

(75) 3634 3977 - Ramal: 222 - [cmas@amargosa.ba.gov.br](mailto:cmas@amargosa.ba.gov.br)

Resolução Nº 04 de 22 de Abril de 2015 - CMAS.

*“Dispõe sobre a apreciação e aprovação do Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo do Estado da Bahia- 2015.”*

O Conselho Municipal de Assistência Social, Controle Social da Política Pública de Assistência Social deste município de suas competências e em consonância com as determinações colegiadas definidas em reunião extraordinária no dia 16 de Abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar sem ressalvas, o Plano de Ação para Co- Financiamento do Governo do Estado da Bahia- 2015.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Amargosa, 22 de Abril de 2015

**Sabrina Fernandes de Oliveira**  
Presidente – Conselho Municipal de Assistência Social



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

PELA LEI MUNICIPAL Nº. 43/96 E ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 133/01

Criado Casa da Cidadania - Rua 15 de Novembro, nº. 27 Centro – Amargosa - BA.  
(75) 3634 3977 - Ramal: 222 cmas@amargosa.ba.gov.br

**Resolução Nº 05 de 22 de Abril de 2015- CMAS.**

*"Dispõe sobre a apreciação e aprovação do Plano de Ação para Co- Financiamento do Governo Federal- 2015. "*

O Conselho Municipal de Assistência Social, Controle Social da Política Pública de Assistência Social deste município de suas competências e em consonância com as determinações colegiadas definidas em reunião extraordinária no dia 16 de Abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar sem ressalvas, o Plano de Ação para Co- Financiamento do Governo Federal- 2015.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Amargosa, 22 de Abril de 2015

**Sabrina Fernandes de Oliveira**  
Presidente – Conselho Municipal de Assistência Social